

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, como contratante o **Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros e Região**, sediada na Rua São Roberto, nº 81, Todos os Santos, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ nº 21.347.919/0001-26, Inscrição Estadual Isento, de outro lado como contratada, **Sculpt - Saúde, beleza e bem-estar (Flor do Líbano) Ltda**, sediada na Rua Geraldina Sarmento Mourão, nº492, Jd. São Luís, Montes Claros/MG, CEP nº39401-056, inscrita no CNPJ: 50.476.378.0001/34 e Inscrição Estadual: isento.

1-OBJETIVO

1.1 – É objetivo deste contrato o fornecimento do desconto sobre os serviços prestados no estabelecimento da contratada, dos quais serão beneficiados os bancários sindicalizados, ascendentes e descendentes em primeiro grau e os funcionários da contratante nas instalações e dependências da CONTRATADA, por seu quadro profissional.

-Serviços prestados pela contratada:

Consultas Médicas, Tratamentos Estéticos, Tratamentos Corporais e Terapia Holística.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A Sculpt – Saúde, beleza e bem-estar (Flor do Líbano) Ltda, concederá, a todos os bancários sindicalizados ascendentes e descendentes em primeiro grau e funcionários do sindicato, nos serviços contratados efetuadas no período corrente de um ano, podendo ser revisto, e comunicado em tempo hábil, de acordo com as condições de mercado os seguintes descontos:

À vista: 15% sobre os serviços oferecidos em estética e embelezamento (pagamentos via dinheiro ou pix).

À prazo: 10% sobre os serviços oferecidos em estética e embelezamento (pagamentos via cartão de débito ou crédito)

-Dividimos com valores mínimos das parcelas a partir de 120,00.

-Para consultas médicas, prevalece os valores referente à convênio, na tabela abaixo:



Valores Consulta Médica			
	Valor Particular	Valor C/ Desconto	Valor convênio
Dermatologia:	240,00	200,00	150,00
Clínica médica:	250,00	220,00	180,00

Alergista:	250,00	220,00	180,00
Ginecologia	250,00	220,00	180,00
Geriatría:	250,00	220,00	180,00
Nutricionista:	180,00	150,00	120,00
Psicóloga:	180,00	150,00	120,00

Valores Procedimentos Estéticos

<u>Procedimentos :</u>	<u>Valor:</u>
Toxina botulínica:	
Disport:	990,00
Demais: Nabota, Xeomim	850,00
Microagulhamento:	
Facial:	320,00
Pescoço e colo:	380,00
Glúteo:	410,00
Bioestimuladores:	
Glúteo Max	350,00 sessão
Enzimas:	
Gordura localizada:	200,00 sessão
Estrias, celulite e flacidez	
Skinbooster:	
Facial:	350,00
Mãos, colo e pescoço:	320,00 sessão
Lipo de papada:	280,00 sessão
Capilar:	
Intradermo capilar:	230,00
Peeling químico:	
Facial:	240,00
Área dos olhos:	190,00
Limpeza de pele:	
Convencional c/ máscara de ouro:	130,00
Limpeza + fotobiomodulação:	150,00
Limpeza Clareadora	180,00
Limpeza rejuvenescedora	180,00
Massagens:	
Relaxante c/ SPA:	130,00
Modeladora/reductora:	98,00
Pós- operatório:	130,00
(Drenagem + aparelhos)	
Detox corporal:	130,00
(massagem modeladora/reductora + manta	

térmica)	*Valor da sessão
Terapia Capilar (Protocolo capilar personalizado conforme avaliação personalizada com a tricoscopia)	230,00
Depilação a laser – Feminino: Virilha completa: 75,00 Axilas: 55,00 Perna completa: 140,00 Meia perna: 70,00 Buço: 35,00 Combos promocionais: Virilha + axila + buço: 110,00 Perna completa + virilha + axila: 250,00 ½ perna + virilha + axila: 180,00	Depilação a laser – Masculino: Costas: 100,00 Costas + ombros: 120,00 Abdômen: 100,00 Abdômen + ombros: 120,00 Barba: 70,00 Rosto completo: 90,00 Meia barba (contorno): 45,00 Glúteos: 60,00 Braços: 100,00

<u>Terapias Holísticas</u>	
Acupuntura (estética ou terapêutica sistêmica)	120,00
Auriculoterapia	90,00
Ventosaterapia	80,00
Reike	120,00
<u>Tratamentos Corporais</u>	
Gordura localizada:	A partir de 130,00 (Conforme avaliação e protocolo personalizado) * sessão
Celulite:	A partir de 130,00 (Conforme avaliação e protocolo personalizado) * sessão

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Para itens em promoção, sempre prevalecerá o menor preço entre o produto em promoção e o índice de desconto da parceria.
O contrato deverá ser aditado sempre que houver alteração nos valores da tabela de prestação de serviços oferecidos pela Contratada, que terá validade até 20/11/2024.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

Formas de pagamento:

Pagamento poderá ser efetuado por dinheiro em espécie, cheques, cartão de débito, cartão de crédito e Pix.

2-IDENTIFICAÇÃO

2.1 – A identificação dos empregados da CONTRATANTE e seus respectivos dependentes será feita mediante apresentação de documento que comprove a filiação ao sindicato.

3-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a atender os associados e seus respectivos dependentes e empregados da CONTRATANTE nos horários de funcionamento do seu estabelecimento, bem como fornecer atendimento venda e instalação dos produtos oferecidos pela contratada, mediante apresentação de documento de identificação.

4-FISCALIZAÇÃO

4.1 – À CONTRATANTE, fica reservado o direito de fiscalizar a qualidade na execução de serviços contratados, prestados aos seus associados, empregados e seus respectivos dependentes através de pessoal do seu quadro, que deverá ter acesso a todos os setores e documentos necessários ao desempenho da sua função junto a CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE encaminhará eventuais reclamações referentes ao não cumprimento dos termos do presente convênio, a fim de que sejam tomadas as medidas necessárias para o seu integral atendimento.

5-RECISÃO

5.1 – A inobservância de qualquer cláusula, condições ou obrigações deste contrato poderá implicar na sua rescisão.

5.2 – Também ocorrerá a rescisão se qualquer das partes desistir do mesmo mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos.

6- FORUM

Fica eleito o Foro da Comarca de Montes Claros, Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para solução de quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato.

Montes Claros/MG, 20 de novembro de 2023



Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Montes Claros

Presidente: Newton Silva Oliveira

CPF: 543.653.416-34



Eudilane Ferreira Silva

Proprietária da Clínica Flor do Líbano

CPF: 087.283.466-29